



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/UFCG)
Modalidade: Mestrado Acadêmico
Av. Aprígio Veloso, 882, Bodocongó, 58429-140, Campina Grande - PB
(0xx83) 2101 1205
<http://www.ppga.ufcg.edu.br>
E-mail: sec.mestrado.adm@ufcg.edu.br

EDITAL Nº 01/2017 – Mestrado Acadêmico em Administração

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

Pelo presente Edital, a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), Mestrado Acadêmico da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) torna público o processo seletivo para o curso de Mestrado, que terá início no primeiro semestre de 2018. A área de concentração do curso é Gestão Social e Ambiental, com as seguintes linhas de pesquisa: **Linha 1 – Organizações, Desenvolvimento Sustentável e Indicadores de Sustentabilidade;** **Linha 2 – Educação, Cidadania e Políticas de Gestão Social e Ambiental.**

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do PPGA/UFCG, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado em Administração (Modalidade Acadêmica), em conformidade com as exigências da Resolução 03/2016 que regulamenta o funcionamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Campina Grande e do Regulamento do PPGA/UFCG.

2. DAS VAGAS

2.1 Neste processo seletivo são oferecidas até **16 (dezesseis) vagas**, distribuídas entre as duas Linhas de Pesquisa do PPGA/UFCG.

Linha 1 - Organizações, Desenvolvimento Sustentável e Indicadores de Sustentabilidade;

Linha 2 - Educação, Cidadania e Políticas de Gestão Social e Ambiental.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 02 a 13/10/2017 e **devem atender aos seguintes requisitos:**

3.1.1 **Graduação Plena ou na Modalidade Tecnológica**, reconhecidos ou revalidados em instituições reconhecidas pelo MEC.

3.1.2 A inscrição deve ser realizada via **Protocolo Geral da UFCG**, localizado no Térreo do Prédio da Reitoria, localizado na Av. Aprígio Veloso, 882, Universitário, 58429-140, Campina Grande, PB, no horário de funcionamento compreendido entre às 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, pessoalmente ou através de procurador legal habilitado para este fim (com firma reconhecida).

3.1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via expressa, desde que postada até o dia 13/10 e recebida pela Secretaria do PPGA/UFCG até o dia 18/10/2017. A coordenação do PPGA/UFCG não se responsabilizará pelos atrasos ocorridos na entrega postal conforme endereço citado no item 3.1.2.

3.1.4 As inscrições, inclusive aquelas realizadas por correspondência, serão verificadas quando do seu recebimento pela Secretaria do Mestrado em Administração no intuito de atestar o cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 4.

3.1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) as informações e a documentação por ele (a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.1.6. Somente as inscrições que satisfaçam às exigências do item 4, a seguir, serão homologadas pelo Colegiado do Mestrado em Administração (MA), cuja decisão será comunicada através do site: <http://www.ppga.ufcg.edu.br/>.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 A documentação exigida para inscrição na **primeira etapa** da seleção de candidatos ao Mestrado:

- a) Ficha de inscrição padronizada (**ANEXO I**) devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia do resultado de uma das edições do Teste da Anpad (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração: www.anpad.org.br) do ano de 2016 (fevereiro, junho ou setembro) ou 2017 (fevereiro, junho ou setembro).
- c) Cópias, autenticadas por cartório ou funcionário público federal identificado por carimbo próprio incluindo o nome e registro do SIAPE, da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e da comprovação da última votação, ou apenas do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- d) 01 (uma) foto 3 x 4 recente.

4.2 Além dos documentos indicados no item 4.1, os (as) candidatos (as) classificados (as) na primeira e segunda etapa deverão providenciar junto à Secretaria do Programa a entrega dos seguintes arquivos impressos:

- a) **Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo II)** devidamente preenchida, impresso em 1 (uma) via, com documentos comprobatórios autenticados por cartório ou funcionário público federal identificado por carimbo próprio incluindo o nome e registro do SIAPE;
- b) **Plano Preliminar de Dissertação** em 3 (três) cópias impressas, com as seguintes recomendações: documento com, no máximo 5 páginas, espaçamento simples, Formato A4, Times New Roman, Fonte 12, contendo: Título, Introdução (caracterização do problema, objetivos, justificativa); Fundamentação Teórica, Procedimentos Metodológicos, Cronograma de Execução e Referências;
- c) **Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica** credenciados ou revalidados em instituições reconhecidas pelo MEC;
- d) **Cópia do histórico escolar** de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica credenciados ou revalidados em instituições reconhecidas pelo MEC.

4.3 - Os diplomas de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira e revalidados por instituição de ensino brasileira legalmente habilitada.

4.4 – Admitir-se-á inscrição à seleção ao Mestrado, concluintes de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, estando condicionada a matrícula dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, a apresentação de Certidão de conclusão da Graduação, respectivamente, até a data de realização da primeira matrícula no Mestrado em Administração.

4.5 - Os (as) candidatos (as) deverão apresentar exames de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua inglesa. Esta comprovação poderá ser apresentada no ato da inscrição ou em até o período de 1 (um) ano da efetivação de suas matrículas. Neste caso, a não apresentação deste documento levará ao **DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O processo de seleção 2018 será conduzido pela Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Mestrado em Administração (PPGA/UFCG) formada pelos Professores: Prof. Dr. José Ribamar Marques de Carvalho (Presidente da Comissão); Prof^ª. Dr.^a Lúcia Santana de Freitas (Membro); e a Prof^ª. Dr.^a Maria de Fátima Martins (Membro). Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de outros integrantes do corpo docente do Programa, a critério da referida Comissão.

6. DO PROCESSO SELETIVO

A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Administração (Mestrado Acadêmico) da UFCG será feita após a aprovação e classificação em processo de seleção, realizado em quatro etapas, obedecendo à seguinte programação:

6.1 Etapa 1: Teste da ANPAD

Esta fase é eliminatória. Serão eliminados candidatos (as) que obtiverem nota menor do que 280 (duzentos e oitenta), considerando os resultados obtidos no referido teste realizado nos anos de 2016 e 2017. A realização do teste é de total responsabilidade do (a) candidato (a).

A nota do teste ANPAD, variando de 0 a 600, expressa a média aritmética das notas de todas as provas do Teste da ANPAD (Raciocínio Lógico, Raciocínio Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico).

A Nota da etapa 1 será obtida por conversão da nota do Teste ANPAD para uma escala de zero a dez pontos, com aproximação até a primeira casa decimal, onde a maior nota do candidato deste certame equivalerá a nota 10,0 (dez). As demais notas serão definidas proporcionalmente a esta maior nota, conforme fórmula a seguir:

$$Nota\ 1 = \left(\frac{P_{cand}}{P_{max}} \right) * 10$$

Onde:

Nota 1 corresponde a nota do candidato;

P_{cand} corresponde a pontuação do candidato no teste ANPAD;

P_{max} corresponde a pontuação do candidato com maior pontuação no teste ANPAD.

6.2 Etapa 2: Prova Escrita – Dissertativa de Conhecimentos Específicos

A prova escrita terá caráter eliminatório, com duração de 04 (quatro) horas, sendo considerados (as) aprovados (as) os (as) candidatos (as) com Nota (Nota 2) igual ou superior a **7,0 (sete) pontos**.

Os (as) candidatos (as) somente terão acesso ao local da prova escrita portando documento de identidade contendo fotografia, sendo desclassificados do processo os que faltarem a esta etapa e / ou descumprirem o horário para sua realização.

Os (as) candidatos (as) farão a prova escrita de conhecimentos específicos apenas referente à linha de pesquisa que optou no ato da inscrição. Os Temas da **Prova Escrita** e respectivas Bibliografias constam no **Anexo II** deste Edital.

O Prazo recursal da Etapa 2 é de até 72 horas úteis após a divulgação do resultado.

6.3 – Etapa 3: Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação

A avaliação do plano terá caráter eliminatório, sendo considerados (as) aprovados (as) os (as) candidatos (as) com Nota (Nota3) igual ou superior a **7,0 (sete)**.

O Prazo recursal da Etapa 3 é de até 72 horas úteis após a divulgação do resultado.

6.4 – Etapa 4: Avaliação da pontuação do Currículo

Os critérios de pontuação para Avaliação do Currículo estão definidos no **Anexo III** deste Edital.

A Nota da etapa 4 será obtida por conversão do total de pontos do Currículo para uma escala de zero a dez pontos, com aproximação até a primeira casa decimal, onde a maior nota do candidato deste certame equivalerá a nota 10,0 (dez). As demais notas serão definidas proporcionalmente a esta maior nota, conforme fórmula a seguir:

$$Nota\ 4 = \left(\frac{P_{cand}}{P_{max}} \right) * 10$$

Em que:

Nota 4 corresponde a nota do candidato na etapa 4;

P_{cand} corresponde a pontuação do candidato no currículo;

P_{max} corresponde a pontuação do candidato com maior pontuação no currículo.

O Prazo recursal da Etapa 4 e de até 72 horas úteis após a divulgação do resultado.

6.5 Classificação e aprovação

As etapas, competências, pesos e critérios referente ao processo seletivo encontram-se descritas no Quadro 1.

Quadro 1: Ponderação dos itens avaliados

Etapa	Competência	Pesos	Fase	Critério
Teste da ANPAD	Domínio de conhecimentos gerais	0,10	Eliminatória	Pontuação igual ou maior que 280
Prova escrita	Domínio de conhecimentos específicos	0,40	Eliminatória	Nota maior ou igual 7,0
Projeto de Dissertação	Aderência a linha de pesquisa, relevância e consistência da proposta	0,30	Eliminatória	Nota maior ou igual 7,0
Análise do	Experiência		Classificatória	-

Currículo (<i>com a devida comprovação</i>)	profissional e acadêmica de pesquisa, ensino e extensão	0,20		
---	---	------	--	--

A pontuação final será obtida através da média ponderada em cada etapa, considerando os pesos do Quadro 1, através da seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota 1}*(0,10) + \text{Nota 2}*(0,40) + \text{Nota 3}*(0,30) + \text{Nota 4}*(0,20)$$

6.6 Cronograma

As datas de realização da inscrição e sua homologação, das etapas do Processo Seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Quadro 2

Quadro 2: Cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADES	DATAS
Período de divulgação do Edital	02/07 a 01/10/2017
Período de inscrição	02/10/2017 – 13/10/2017
Prazo para recebimento inscrições por correspondência	18/10/2017
Divulgação das inscrições homologadas	20/10/2017
Divulgação de lista definitiva das inscrições homologadas, após prazo recursal	26/10/2017
Etapa 1 - Divulgação da Lista de classificados (as)	27/10/2017
Etapa 2 - Prova Escrita - dissertativa de conhecimentos específicos	06/11/2017 Local: A definir
Divulgação da Lista prévia de aprovados na Etapa 2 (prova escrita)	13/11/2017
Divulgação da Lista definitiva de aprovados na Etapa 2 (prova escrita) - após prazo recursal	20/11/2017
Entrega dos documentos complementares pelos candidatos classificados na Etapa 2	21 a 24/11/2017
Etapa 3 – Avaliação dos Planos Preliminar de Dissertação	27/11/2017 - 01/12/2017
Divulgação da lista prévia de aprovados na Etapa 3	01/12/2017
Divulgação da lista definitiva de aprovados na Etapa 3 – após prazo recursal	07/12/2017
Etapa 4 - Avaliação da pontuação dos currículos	11 a 14/12/2017
Divulgação da avaliação dos currículos	14/12/2017
Divulgação do resultado da avaliação dos currículos da Etapa 4, após prazo recursal	20/12/2017
Divulgação do resultado final do processo seletivo	21/12/2017
Previsão do período de matrícula dos aprovados	A ser informado aos candidatos aprovados e classificados

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 – O resultado final da seleção de candidatos (as) ao Programa de Pós-Graduação em Administração (Mestrado Acadêmico) da UFCG será divulgado observando-se a ordem decrescente da nota final dos (as) candidatos (as) aprovados e classificados (as), acompanhados dos referidos professores habilitados para orientação.

7.2 – Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

- a) Maior nota na prova escrita;
- b) Maior nota na etapa de avaliação do Plano Preliminar de Dissertação;
- b) Maior nota na etapa de Avaliação da pontuação do currículo e;
- d) Maior idade.

8. Disposições gerais

8.1 Será proibido o uso de aparelhos eletrônicos (celulares, calculadoras, computadores, aparelhos de áudio etc.) durante a realização da prova.

8.2 Os (as) candidatos (as) não classificados (as) deverão retirar seus documentos, entre 10 (dez) a 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de destruição dos mesmos.

8.3 A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do (a) candidato (a) ao presente edital.

8.4 A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

Prof. Dr. Gesinaldo Ataíde Cândido

Coordenador do PPGA/UFCG

SIAPE: 6335791



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
(Mestrado Acadêmico)

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO (ANO: _____)

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo em letras maiúsculas e sem abreviações
|_____|

Nome do Pai
|_____|

Nome do Mãe
|_____|

Data de Nascimento	Gênero	Naturalidade	UF	Nacionalidade
/ /	() Masculino () Feminino			

RG eleitor	Órgão Expedidor	Data de Emissão	UF	CPF	Título de

Endereço
|_____|

Número	Bairro	Município
CEP		

Telefone Residencial	Celular	Endereço Eletrônico (em letras maiúsculas)

2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação	Data Conclusão

Instituição Sigla
|_____|

Pós-Graduação (se for o caso)	Ano da Conclusão

Instituição Sigla
|_____|

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA (PRETENSÃO)

Área de Concentração do Programa: **Gestão Social e Ambiental**

Linha de pesquisa do Programa:

- () Organizações, Desenvolvimento Sustentável e Indicadores de Sustentabilidade
() Educação, Cidadania e Políticas de Gestão Social e Ambiental.

4. VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Vínculo Empregatício: [] Sim [] Não

Regime de Dedicção ao Programa (caso aprovado): [] Tempo Integral [] Tempo Parcial

Campina Grande, PB ____/____/____.

.....
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II – TEMAS E BIBLIOGRAFIAS PARA A PROVA ESCRITA POR LINHA DE PESQUISA

Linha 1: Organizações, Desenvolvimento Sustentável e Indicadores de Sustentabilidade.

Bibliografia Sugerida:

VINHA, V. As empresas e o desenvolvimento sustentável: a trajetória da construção de uma convenção. In: MAY, P. **Economia do Meio Ambiente**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, p. 181 – 204.

MALHEIROS, T. F.; COUTINHO, S. M. V.; PHILIPPI Jr., A. Indicadores de Sustentabilidade: uma abordagem conceitual. In: PHILIPPI Jr, A.; MALHEIROS, T. F. **Indicadores de Sustentabilidade e Gestão Ambiental**. Barueri, SP: Manole, 2012, p. 31 – 76

FLORIT, L. F. Dilemas éticos e políticos, humanos e não humanos na gestão pública do desenvolvimento territorial sustentável. In: PHILIPPI Jr, A.; MALHEIROS, T. F. **Gestão da Natureza Pública e Sustentabilidade**. Barueri, SP: Manole, 2012, p. 247 - 268

Linha 2: Educação, Cidadania e Políticas de Gestão Social e Ambiental

Bibliografia Sugerida:

SACHER, P. R.; PONCHIROLLI, O. Contribuições da complexidade no reconhecimento do cidadão nas políticas públicas. In: PHILIPPI JR, A.; SAMPAIO, C. A. C.; FERNANDES, V. **Gestão de Natureza Pública e Sustentabilidade**. Coleção Ambiental (12). Barueri, SP, Manole, 2012, p. 315 – 342.

JACOBBI, P. R. Governança ambiental, participação social e educação para a sustentabilidade. In: PHILIPPI JR, A.; SAMPAIO, C. A. C.; FERNANDES, V. **Gestão de Natureza Pública e Sustentabilidade**. Coleção Ambiental (12). Barueri, SP, Manole, 2012, p. 342 – 362.

GRIESSE, A. M. Políticas Públicas, Educação e Cidadania: um modelo da teoria crítica e suas implicações para a educação brasileira. RBPAAE, v. 19, no. 1, jan./jun. 2003, p. 24 – 41.

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) candidato (a): _____

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO				
Graduação em Administração - 100 pontos. No máximo 1	Curso	100	100	
Graduação em áreas afins (Economia, Ciências Contábeis, Turismo e demais formações vinculadas às Ciências Sociais Aplicadas) e Engenharia de Produção. No máximo 1.	Curso	80	80	
Graduação em áreas correlatas. No máximo 1.	Curso	40	40	
Pontuação total do subitem		-		
(B) FORMAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO				
Curso de pós-graduação strictosensu (mestrado em áreas afins e correlatas. No máximo 1	Curso	50	50	
Curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> em áreas afins e correlatas (≥ 360 horas). No máximo 1	Curso	20	20	
Pontuação total do subitem		-		

(C) ATIVIDADE DOCENTE / PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO				
Projeto de Ensino, pesquisa, extensão, concluídos (Monitoria, Estágio Docência, PIBIC/PIVIC, BROBEX, PIBID e outros).	Semestre	5	30	
Atividade docente (básico, secundário ou superior). No máximo 05 Semestres.	Semestre	5	25	
Orientação de Trabalho de Graduação. No máximo 5	Orientação	2	10	
Histórico Escolar (graduação) – Coeficiente de Rendimento Acadêmico	CRA			
Pontuação total do subitem		-		
(D) ATIVIDADE PROFISSIONAL				
Experiência Profissional (pública ou privada) na Área do Mestrado. No máximo 5anos.	Ano	05	25	
Pontuação total do subitem		-		
(E) PRODUÇÃO INTELECTUAL Só contarão as publicações no período 2013 – 2017. A avaliação da produção intelectual será realizada em conformidade com a classificação do webQaulis (2013 – 2016).				
Capítulo de livro em editora ou associação de classe, com corpo editorial e ISBN.	Capítulo	10	50	
Tradução de livros ou capítulos de livro em editora ou associação de classe, com corpo editorial e ISBN.	Capítulo	5	25	
Artigo completo publicado em Periódico Conceito A (A1 ou A2), Qualis , CAPES Vigente (Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo - Qualis vigente).	Artigo	20	100	
Artigo publicado em Periódico Conceito B1, Qualis , CAPES (Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo - Qualis vigente).	Artigo	15	75	
Artigo publicado em Periódico Conceito B2, Qualis , CAPES (Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo - Qualis vigente).	Artigo	10	50	
Artigo publicado em Periódico Conceito B3, Qualis , CAPES (Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo - Qualis vigente).	Artigo	6	30	
Artigo publicado em Periódico Conceito B4 e B5, Qualis , CAPES (Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo - Qualis vigente).	Artigo	3	15	
Trabalho publicado em Anais de congresso internacional.	Artigo	03	15	

Trabalho publicado em Anais de congresso nacional.	Artigo	02	10	
Pontuação total do subitem	-			
PONTUAÇÃO GERAL DO CANDIDATO (A+B+C+D+E)*				

(*) Pontuação cumulativa para o cálculo geral do desempenho do (a) candidato (a).

OBSERVAÇÕES:

Todos os itens da ficha de avaliação só serão considerados na avaliação curricular quando devidamente comprovados.